



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E
DESENVOLVIMENTO LOCAL NA AMAZÔNIA

CHAMADA INTERNA PPGEDAM 01/2026

PACI-EV — Apoio institucional a propostas com Professor(a) Visitante Estrangeiro(a)

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, do Núcleo de Meio Ambiente, da Universidade Federal do Pará (PPGEDAM/NUMA/UFPA) divulga chamada interna de organização e apoio a propostas destinadas ao Edital PROPESP/PROINTER nº 03/2026 — PACI-EV. Esta chamada não cria seleção eliminatória nem substitui a submissão direta obrigatória do(a) proponente à PROPESP/PROINTER.

1. OBJETO E NATUREZA

1.1. A chamada visa mapear propostas de docentes anfitriões vinculados ao PPGEDAM, apoiar a conferência documental e organizar as manifestações institucionais necessárias. As propostas deverão demonstrar aderência à **Rede Amazônia Global** e ao respectivo tema estruturante, conforme o Edital PROPESP/PROINTER nº 03/2026.

1.2. O Edital nº 03/2026 não delega ao PPG a seleção das propostas: o(a) docente anfitrião(ã) é responsável pela proposição, organização, acompanhamento acadêmico e prestação de contas da visita e deverá preencher o formulário *online* e abrir processo no SIPAC diretamente para a DPG/PROPESP, unidade 11.72.02, até **20 de agosto de 2026**.

2. REQUISITOS

2.1. A proposta deve prever visita presencial de Professor(a) Visitante Estrangeiro(a), com duração de **07 (sete) a 15 (quinze) dias consecutivos**, entre outubro de 2026 e março de 2027, associada a evento acadêmico e a pelo menos uma atividade estruturante: atividade formativa em língua estrangeira e/ou preparação ou submissão de projeto, artigo ou produto em coautoria internacional.

2.2. O apoio poderá compreender passagem internacional, diárias e custeio de evento, observados os limites, despesas elegíveis e vedações estabelecidos no Edital PROPESP/PROINTER nº 03/2026.

2.3. A proposta deverá apresentar contribuição clara para a internacionalização da UFPA, aderência à rede institucional e ao tema estruturante, Plano de Trabalho, Plano de Difusão e Impacto, programação preliminar do evento e carta de aceite, concordância ou disponibilidade do(a) visitante estrangeiro(a).

3. DOCUMENTOS

- *Checklist* do Anexo II;
 - Formulário de dados do Anexo III;
 - Plano de Trabalho do Anexo IV e Plano de Difusão e Impacto do Anexo V;
 - Programação preliminar do evento e orçamento do Anexo VI;
 - Carta de aceite/concordância do(a) visitante estrangeiro(a), conforme Anexo VII;
 - Currículo resumido do(a) visitante, de até três páginas, e Currículo Lattes atualizado do(a) docente anfitrião(ã);
 - Termo de Compromisso;
 - Comprovante eletrônico de submissão do formulário on-line;
 - Cópia do passaporte do(a) visitante estrangeiro(a), quando disponível; e
 - Demais documentos exigidos pela PROPESP, PROINTER, CAPES ou UFPA, quando aplicável.
- 3.2. Não será permitida complementação documental após o prazo. A ausência, ilegibilidade, incompletude ou irregularidade de documento obrigatório acarretará o indeferimento.

4. FLUXO DE APOIO DO PPGEDAM

4.1. O(A) docente interessado(a) deverá encaminhar à Coordenação do PPGEDAM, até as 23h59 do dia 12 de agosto de 2026, comunicação de interesse e a versão disponível da proposta, por meio do e-mail institucional de seleções do PPGEDAM: pssnumaufpa@gmail.com, com o assunto:

“PACI-EV CAPES-GLOBAL 2026 — NOME DO(A) PROPONENTE”

4.2. O encaminhamento ao PPGEDAM possui finalidade exclusivamente organizacional e de apoio institucional, não constitui inscrição no Edital PROPESP/PROINTER nº 03/2026 e não substitui o preenchimento do formulário eletrônico nem a abertura do processo administrativo no SIPAC, providências que permanecem sob responsabilidade do(a) proponente e deverão ser concluídas até 20 de agosto de 2026.

4.3. A conferência realizada pelo PPGEDAM terá caráter formal e não substitui a análise, seleção e conferência realizadas pela PROPESP e pela PROINTER.

4.4. Quando cabível, a Coordenação do PPGEDAM emitirá a manifestação ou anuência institucional necessária à proposta, sem que isso implique garantia de aprovação ou concessão do apoio.

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data/período	Responsável
Publicação e divulgação	12/08/2026	PPGEDAM
Manifestação de interesse e envio para conferência	até 12/08/2026	Docente anfitrião
Conferência formal não vinculante	13 e 14/08/2026	Secretaria/Coordenação
Emissão de anuência, se cabível	até 17/08/2026	Coordenação
Ajustes finais pelo proponente	17 a 19/08/2026	Docente anfitrião
Formulário e processo SIPAC à DPG/PROESP	até 20/08/2026	Docente anfitrião
Resultado preliminar	até 26/08/2026	PROESP/PROINTER

Recurso	até 23h59 do dia posterior ao resultado preliminar	Proponente
Resultado final	até 31/08/2026	PROPESP/PROINTER

6. QUESTÕES OPERACIONAIS

- O(a) docente anfitrião(ã) é responsável pela submissão direta da proposta à PROPESP/PROINTER;
- Cada docente poderá submeter apenas **01 (uma) proposta**;
- Propostas de docentes com pendências administrativas, financeiras ou de prestação de contas com a UFPA, PROPESP, PROINTER ou CAPES serão indeferidas;
- A solicitação de passagens, diárias e despesas de custeio deverá ser formalizada com antecedência mínima de **30 dias em relação ao início da visita**;
- Alterações de data, roteiro, atividades, visitante, orçamento ou itens financiáveis deverão ser previamente submetidas à PROPESP e à PROINTER;
- O(a) docente anfitrião(ã) deverá apresentar relatório final e prestação de contas acadêmica e documental em até **30 dias após o encerramento da visita**;
- O(a) docente anfitrião(ã) deverá manter os registros e evidências da visita e do evento pelo prazo exigido pelas normas aplicáveis;
- O(a) proponente deverá acompanhar diretamente eventuais retificações, orientações e comunicações da PROPESP e da PROINTER.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Prevalecem integralmente o Edital PROPESP/PROINTER nº 03/2026 e as orientações supervenientes da PROPESP, da PROINTER, da UFPA e da CAPES.

7.2. A presente chamada interna não constitui processo seletivo, não estabelece classificação entre propostas e não assegura aprovação ou concessão de apoio financeiro.

7.3. Dúvidas relativas ao edital superior deverão ser encaminhadas diretamente à PROPESP/PROINTER, pelo endereço capesglobal@ufpa.br, observando-se o assunto indicado no Edital PROPESP/PROINTER nº 03/2026.

Belém, 12 de agosto de 2026.

5

Prof. Dr. Daniel Araujo Sombra Soares

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia

Portaria UFPA nº 6253/2025